



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO 48/16 – ELETRÔNICO

PROCESSO SEI Nº 0009282-60.2016.6.25.8000

ATENÇÃO

O Acórdão TCU n. 754/2015-Plenário determinou aos órgãos da Administração Pública que: "(...) autuem processo administrativo com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 e alertem-nos de que tal dispositivo tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença(...)"

Em cumprimento à determinação, alerta-se para que **o licitante analise detalhadamente o edital e seus anexos para formular proposta/lance passível de cumprimento.**

A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. desistência, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, apuradas em regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, doravante denominado **TRE/SE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, bairro Capucho, CNPJ 06.015.356/0001-85, nesta Capital, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO, EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, dirigida por seu Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 311, de 07/03/2016, e regida pela Lei 10.520, de 17/7/2002, pelos Decretos 5.450, de 31/5/2005, 8.538, de 6/10/2015, pela Lei Complementar 123, de 14/12/2006, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações, bem como subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e no seu Anexo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA OS CARTÓRIOS ELEITORAIS (Aracaju(Fórum Aloísio Abreu), Canindé do São Francisco, Lagarto e Simão Dias)**.

Este Pregão será julgado pelo tipo de licitação **MENOR PREÇO**, segundo o fator **PREÇO POR LOTE** e terá como fonte para seu pagamento recursos orçamentários e financeiros oriundos do Orçamento Geral da União e correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP0028 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral ; Grupo Natureza de Despesa (GND) – Investimentos.

A sessão pública, com o uso de recursos de tecnologia da informação, ocorrerá às **10h (dez horas), HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF, DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2016**, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA OS CARTÓRIOS ELEITORAIS (Aracaju(Fórum Aloísio Abreu), Canindé do São Francisco, Lagarto e Simão Dias)**, de acordo com o seu Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá se credenciar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e obter chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.1.1 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.1.2 Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

2.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRE/SE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocado por terceiros.

2.3 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

2.4 Não será admitido o consórcio de licitantes.

2.5 **Não poderá participar deste certame, pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.** (Art. 2º, VI da Res. CNJ 7/2005, alterada pela Res. CNJ 229/2016).

CLÁUSULA TERCEIRA

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta, a partir de **21 de outubro de 2016**, dia da publicação do **Aviso de Licitação no Diário Oficial da União, Seção 3, até o dia 08 de novembro de 2016, antes da abertura da sessão pública**, em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.1.1 Até a abertura da sessão pública na Internet, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.2 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances efetuados durante a sessão pública.

3.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4 Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

3.4.1 preços em moeda nacional, observando-se as especificações necessárias indicadas no Termo de Referência e inclusos os encargos ou despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, tais como: impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos;

3.4.2 especificações do objeto e prazos conforme Anexo I - Termo de Referência deste Edital;

3.4.2.1 O encaminhamento da proposta implica adesão à descrição complementar (na forma constante no Anexo I deste Edital).

3.4.2.1.1 É desnecessária a repetição dos termos constantes da descrição complementar do Anexo I deste Edital.

3.4.2.1.2 Não será considerado o preenchimento do campo em desconformidade com a descrição complementar.

3.4.3 abrangência de todos os itens do lote.

3.4.4 a declaração firmada em campo próprio de que atende os requisitos do art. 3º, I ou II da Lei Complementar 123, de 14/12/06, sob pena de decadência do direito de pleitear os benefícios previstos na referida Lei.

CLÁUSULA QUARTA

FORMA DE HABILITAÇÃO

4.1 Os empresários ou sociedades com Níveis I (Credenciamento), II (Habilitação Jurídica), III (Regularidade Fiscal Federal) e IV (Regularidade Estadual ou Municipal, conforme o caso) válidos no SICAF - sistema de cadastramento unificado de fornecedores, ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos nos itens 4.3.1 a 4.3.4 desta cláusula, devendo cumprir as demais exigências.

4.2 A regularidade do licitante no SICAF será constatada por meio de consulta "on-line", na fase de habilitação.

4.3 O licitante, para habilitar-se, deve apresentar os seguintes documentos:

4.3.1 Comprovação de cadastramento feita mediante apresentação do CRC - certificado de registro cadastral expedido por qualquer órgão ou entidade da administração pública ou, na sua falta, apresentação dos documentos estipulados nos incisos a seguir, conforme o caso:

I- Registro comercial, no caso de empresário.

II- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III -Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica.

V- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

4.3.2 Prova de regularidade para com as fazendas federal (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos e contribuições federais e certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa da dívida ativa da união) e estadual quando o ramo de atividade do licitante for o comércio, ou municipal, quando o ramo de atividade do licitante for a prestação de serviço, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3.3 Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

4.4 No site www.comprasgovernamentais.gov.br, ao assinalar o campo específico, no qual declara estar ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seu anexo, o licitante também estará declarando que não viola a proibição do artigo 7º, XXXIII, da CF/88, ou seja, que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, e que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ficando, assim, dispensado do encaminhamento da declaração em referência.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZOS

5.1 O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias contados da sua recepção, considerando-se para este fim a data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.2 O TRE/SE, observando o prazo de validade da proposta, convocará o adjudicatário para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contado da data em que receber a convocação, receber ou retirar a Nota de Empenho.

5.2.1 Integram a Nota de Empenho, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão 48/16 – Eletrônico, o seu anexo e a proposta da contratada.

5.3 O prazo de fornecimento do material objeto deste Pregão e o local de sua entrega são os definidos no Anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 Esclarecimentos e Impugnação do Edital

6.1.1 Qualquer pessoa poderá:

6.1.1.1 - até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, apresentar pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico licitacoes@tre-se.jus.br;

6.1.1.2 - até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, impugnar o Edital, por meio do endereço eletrônico licitacoes@tre-se.jus.br.

6.1.2 O Pregoeiro, auxiliado pela Chefia da Seção de Licitações, decidirá sobre o esclarecimento ou impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento.

6.1.2.1 O pedido de esclarecimento ou impugnação enviado depois do encerramento das atividades do dia será considerado recebido na primeira hora do expediente do dia útil seguinte, no TRE/SE.

6.1.2.2 O horário de funcionamento do TRE/SE é das 7:00 às 13:00 horas.

6.1.2.3 O pedido de esclarecimento ou impugnação e sua resposta estarão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.tre-se.jus.br.

6.1.2.4 Acolhida a impugnação e se ela afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

6.2 Classificação das propostas e formulação dos lances

6.2.1 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas recebidas em conformidade com o item 3.1.

6.2.1.1 O Pregoeiro procederá à verificação da conformidade das propostas quanto ao objeto, desclassificando fundamentadamente as que não atendam às exigências deste Edital.

6.2.1.2 A proposta somente será classificada para a etapa competitiva se atender aos requisitos definidos para o item.

6.2.2 Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante poderá encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.2.1 Os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL, de cada item do lote.

6.2.3 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.2.4 Somente será aceito lance inferior ao último valor registrado no sistema e ofertado pelo mesmo licitante.

6.2.5 Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido em primeiro lugar.

6.2.6 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.2.7 A etapa de lances será encerrada mediante aviso de seu fechamento iminente aos licitantes, por meio do Sistema Eletrônico.

6.3 Aceitabilidade das propostas e habilitação

6.3.1 Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, para o lote, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

6.3.1.1 Caso o licitante classificado em primeiro lugar para o lote apresente preço superior ao valor de referência de cada item que compõe o lote, será convocado a ajustar os preços dos itens que se encontrem nessa condição até o limite e no prazo informados pelo pregoeiro. Será rejeitada a proposta do licitante que não ajustar os preços dos itens aos limites de referência.

6.3.2 Os documentos exigidos na Cláusula Quarta - Forma de Habilitação - serão entregues, preferencialmente, por intermédio do sistema compragovernamentais utilizando-se o recurso "enviar anexo" ou pelo e-mail licitacoes@tre-se.jus.br, ou ainda, na Seção de Licitações, sempre observado o prazo estipulado pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, que será de no mínimo duas horas.

6.3.2.1 Será admitida a comprovação de regularidade por meio de consulta "on-line" aos sítios oficiais na Internet, inclusive no caso de haver algum documento com data vencida, ficando dispensado, para os documentos em que for possível a comprovação, o encaminhamento por fax e a apresentação dos originais.

6.3.2.2 Na impossibilidade de consulta ao SICAF e/ou aos sítios oficiais, observar-se-á o item 6.3.2.

6.3.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

6.3.4 Será desclassificada a proposta que seja desconforme ou incompatível com os preços correntes no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta contratação.

6.3.4.1 Se existirem indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o licitante será convocado, via chat, para que se manifeste acerca da exequibilidade do preço ofertado (capacidade para o cumprimento das obrigações a serem assumidas), sob pena de desclassificação, sempre observado o prazo estipulado pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, que será de no mínimo duas horas.

6.3.5 Na hipótese de a proposta ou de o lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.3.6 Na situação prevista no item 6.3.5, o Pregoeiro poderá negociar, na forma do item 6.3.1.

6.3.7 Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de menor preço, segundo o fator preço por lote, desde que atendidas as exigências deste Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo pregoeiro.

6.3.8 A irregularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada; a não regularização implicará as penalizações previstas neste Instrumento;

6.3.9 Se não for apurada nenhuma proposta que atenda a este Edital, a Administração poderá fixar aos licitantes prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas as causas que ensejaram a desclassificação.

6.3.10 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Todo o procedimento recursal será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

7.1.1 O procedimento de pedido de reconsideração está definido no item 7.3 desta cláusula.

7.1.2 O licitante manifestará intenção de interpor recurso no final da sessão, no prazo designado pelo Pregoeiro.

7.1.3 falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.1.3.1 Os recursos poderão ser acolhidos somente após a verificação dos requisitos de admissibilidade da intenção de recorrer, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação por parte do licitante (TCU – Acórdão n.º 339/2010 - Plenário).

7.1.3.2. Os requisitos de admissibilidade da intenção de recorrer, especificados no item anterior, devem ser interpretados, da seguinte forma:

7.1.3.2.1 **sucumbência** – a decisão do pregoeiro tem que causar prejuízo direto ao recorrente;

7.1.3.2.2 **tempestividade** – só é passível de análise a intenção de recurso apresentada nos prazos exigidos por lei;

7.1.3.2.3 **legitimidade** – só o licitante credenciado poderá interpor recurso;

7.1.3.2.4 **interesse** – só é passível de análise a intenção de recurso que, acolhida, altere a situação jurídica do recorrente, isto é, modifique a ordem classificatória ou a habilitação do licitante ou de seus concorrentes no certame;

7.1.3.2.5 **motivação** – o recorrente deverá indicar de forma precisa, clara e completa, embora não necessariamente detalhada, os equívocos ou a ilegalidade atribuídos ao pregoeiro, que, se corrigidos, alterariam a classificação das propostas ou a habilitação dos licitantes.

7.1.4 Aceita a intenção de recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo do recorrente.

7.1.5 Considerando o pregoeiro, ao apreciar a admissibilidade da intenção de recurso, que a motivação é manifestamente inconsistente ou equivocada, proferirá decisão fundamentada pelo não conhecimento, adjudicando o objeto da licitação ao vencedor.

7.1.5.1 Motivação manifestamente inconsistente é aquela que, mesmo instruída e fundamentada, não afetaria o entendimento do TRE/SE sobre a questão.

7.1.5.2 Motivação manifestamente equivocada é aquela que não guarda pertinência com o item em julgamento, é imprecisa, obscura ou incompleta.

7.1.6 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar, instruir e decidir os recursos em até 5 (cinco) dias úteis.

7.1.6.1 Quando mantiver sua decisão, o Pregoeiro deverá encaminhar os autos instruídos à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, tendo esta autoridade prazo idêntico para a decisão.

7.1.7 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.1.8 Fica assegurado aos licitantes o acesso ao inteiro teor das razões, contrarrazões e apreciação dos recursos através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.1.8.1 Fica assegurada aos licitantes vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, na sede do TRE/SE, situada no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju - SE, no horário de expediente do Tribunal.

7.2 Dos atos praticados com respeito a este Pregão cabe, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, **recurso**, nos casos de:

- a) anulação ou revogação deste Pregão, contado da publicação do ato no Diário Oficial da União;
- b) rescisão da contratação e/ou aplicação das penas de advertência ou de multa, contado da intimação do ato pela autoridade competente do TRE/SE.

7.3 No caso específico da pena de impedimento de licitar, que somente poderá ser aplicada pela Diretoria-Geral do TRE/SE, cabe Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação do ato no Diário Oficial da União.

7.4 Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.4.1 A Diretoria-Geral do TRE/SE poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos itens 7.2 e 7.3 desta cláusula.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade competente deste Tribunal por intermédio do pregoeiro, o qual, em 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará, devidamente informado, para apreciação e decisão, em idêntico prazo.

CLÁUSULA OITAVA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 O objeto deste Pregão será adjudicado, por lote, ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

8.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente deste Tribunal adjudicará (exceto no caso do item 7.1.5) o objeto e homologará o procedimento licitatório.

8.2.1 O adjudicatário, quando convocado, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para receber ou retirar a Nota de Empenho, a contar da data em que receber a comunicação.

8.2.2 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, para receber ou retirar a Nota de Empenho, não apresentar situação regular, será convocado outro licitante para fazê-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.3 Se o licitante vencedor recusar-se a receber ou a retirar a Nota de Empenho injustificadamente, será aplicada a regra do item 8.2.2.

8.4 É vedada ao adjudicatário a sub-rogação (subcontratação, cessão ou transferência total) da contratação.

8.4.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto da contratação, a associação com outrem, cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, de modo a prejudicar a execução, a juízo do TRE/SE.

8.5 A autoridade competente deste Tribunal poderá revogar esta licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa mediante ato escrito e fundamentado.

8.6 A declaração de nulidade da contratação originada por este Pregão opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

8.7 A nulidade não exonera o TRE/SE do dever de indenizar a Contratada pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável o motivo da nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

8.8 A anulação do procedimento deste Pregão por motivo de ilegalidade induzirá à da contratação, não gerando obrigação do TRE/SE em indenizar a Contratada, ressalvado o disposto no item 8.7 desta cláusula.

8.9 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA

DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integra este Edital o Anexo I - Termo de Referência.

9.2 As regras que tratam das condições de recebimento do objeto da licitação, gerenciamento da contratação, forma de pagamento, alteração de preços e penalidades integram o Anexo I (Termo de Referência).

9.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando os referidos prazos se vencerem em dia de expediente no TRE/SE, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.4 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste Instrumento, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor.

9.4.1 O limite estabelecido no item anterior poderá ser excedido, para supressão, desde que resultante de acordo celebrado entre os Contratantes.

9.5 A suspensão dos trabalhos, necessariamente registrada, quer por desconexão superior a 10 (dez) minutos, quer por decisão do Pregoeiro, terá seu reinício subordinado à comunicação expressa aos licitantes.

9.6 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente do TRE/SE, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9.7 O licitante obriga-se a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo da sua habilitação.

9.8 Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas pelo telefone (79) 3209-8694 ou pelo endereço eletrônico licitacoes@tre-se.jus.br.

9.9 O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Sergipe, Subseção Judiciária de Aracaju, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.10 Aplica-se à execução desta contratação e aos casos omissos os recursos operacionais do sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, a Lei 10.520, de 17/7/2002, os Decretos 5.450, de 31/5/2005, 8.538, de 6/10/2015, a Lei Complementar 123, de 14/12/2006, e, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações.

PREGÃO 48/16- ELETRÔNICO

PROCESSO SEI Nº 009282-60.2016.6.25.8000

TERMO DE REFERÊNCIA - SESET

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos de segurança para os Cartórios Eleitorais em Aracaju (Fórum Aloísio Abreu), Canindé do São Francisco, Lagarto e Simão Dias, incluído o serviço de instalação, conforme quantidades, prazos e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência. Os equipamentos deverão permitir o monitoramento na Sede do TRE/SE através da visualização das imagens, em tempo real, permitindo a gravação quando necessário.

1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.2.1 Aquisição, instalação dos equipamentos, conforme detalhamento a seguir.

LOTE/ZONA	ITEM	CÓDIGO SIASG	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANT	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA (RS)
1	ARACAJU	BR99813	EQUIPAMENTO ELETRÔNICO INTEGRADO DE SEGURANÇA, NOME EQUIPAMENTO ELETRONICO INTEGRADO DE SEGURANÇA	<p>Gravador digital de vídeo com 16 canais de vídeo no padrão HD (60hz);</p> <p>Possuir visualização em tempo real com saída de vídeo na resolução 1920 x 1080 (Full HD) e gravação dos vídeos em resolução 1080p a 15fps;</p> <p>Possuir modo de operação que permita a utilização de 2 câmeras IP com resolução 1080p a 15fps e 14 canais HD/analógico com resolução 1080p a 15fps simultaneamente;</p> <p>Possuir saída de vídeo em VGA(1) db15 + HDMI;</p> <p>Permitir alteração da ordem dos canais no plano de visualização ao vivo;</p> <p>Suporta backup dos arquivos em formato .avi e formato proprietário;</p> <p>Suportar protocolo SNMP v1 e v2;</p> <p>Suportar compressão de vídeo H.264;</p> <p>Possuir reprodução simultânea de 4 canais sem parar a gravação;</p> <p>Permitir backup em tempo real em um canal em dispositivo USB sem perda da gravação em disco rígido;</p> <p>Possuir programação para captura e envio de alertas e fotos por e-mail;</p> <p>Conter 4 entradas de áudio com conector RCA e 1 conector de saída de áudio RCA;</p> <p>Suportar gerenciamento de HD, hibernação do disco fora de operação e aviso de falha;</p> <p>Possuir capacidade para realizar a visualização ao vivo, gravação, reprodução, backup e acesso remoto via rede ao mesmo tempo e de forma independente;</p> <p>Suportar operação remota de monitoramento, configuração total do sistema, controle PTZ, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros;</p> <p>Possuir detecção de movimento e perda de vídeo;</p> <p>Suportar sistema de stream que dá a opção para gravação de imagens em qualidade diferente das imagens transmitidas pela rede;</p> <p>Suportar 2 HD's SATA de no máximo 4 TB cada;</p> <p>Suportar serviço DDNS próprio; suportar os seguintes protocolos de rede: TCP/IP, DDNS, PPPoE, FTP, NTP, filtro IP, UPNP;</p> <p>Possuir funções auxiliares como DHCP, e-mail;</p> <p>Possuir interface local para verificar status da rede de dados;</p> <p>Permitir a captura de pacotes via interface local e armazenamento em dispositivo USB;</p> <p>Permitir realizar teste de conectividade (ping) através de interface local;</p> <p>Possuir serviço de cloud;</p> <p>Possuir interface de rede ethernet 10/100/1000 Mbps;</p> <p>Software para acesso às imagens via celular;</p> <p>Possuir 16 entradas de alarme NA/NF e 3 saídas de alarme.</p> <p>Incluso HD de 4TB apropriado para gravação de vídeo</p>	1	UNIDADE	2.764,00
		BR112984	MONITOR IMAGEM, NOME MONITOR IMAGEM	<p>TV-Monitor LED com medida diagonal de tela entre 23 e 29 polegadas. Resolução progressiva mínima 720p. Conexões e entradas: HDMI; PC; USB. Sistema de cor NTSC/PAL-M. Consumo de energia elétrica no modo standby de no máximo 0,15 kwh/mês. Conversor integrado. Acessórios inclusos: Cabo de energia CA, Cabo HDMI, Cabo VGA, Controle remoto, pilhas para controle remoto no mínimo. Busca automática de canais. Alto falantes estéreos de no mínimo 5W. Alimentação de energia bivolt. Manual do usuário em português.</p>	2	UNIDADE	2.650,02
		BR0150334	CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA, NOME CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA	<p>Câmera do tipo bullet branca com sensor CMOS de 1/2.9";</p> <p>Deve possuir iluminação infravermelho (IR) de 20 m;</p> <p>Lente de 3,6 mm (montante m12), com ângulo de visão de 74° (h) x 46° (v);</p> <p>Deve possuir resolução em HD (720p), com pixels efetivos de 1280 (h) x 720 (v) no padrão de vídeo HD (60 Hz);</p> <p>Deve possuir resolução de imagem 1280 x 720 com 30 fps;</p> <p>Saída de vídeo em cabo BNC com sinal em HD/75o;</p> <p>Possuir IR inteligente (regula potência do IR, de acordo com a distância do objeto);</p> <p>Possuir filtro de corte infravermelho removível (automática);</p> <p>Possuir sensibilidade mínima de 0,1 lux com IR desligados e 0 lux com IR ligados;</p> <p>Possuir relação sinal-ruído maior que 50 dB;</p> <p>Possuir velocidade de obturador automática de 1/60 a 1/100.000 s;</p> <p>Possuir compensação de luz de fundo (BLC);</p> <p>Possuir balanço de branco (ATW);</p> <p>Possuir controle automático de ganho (AGC);</p>	16	UNIDADE	3.136,00

			Alimentação de 12 VCC e consumo máximo de 350 mA (com ir ligado); Grau de proteção IP66; Com certificação CE e FCC; Temperatura e umidade de operação: -10°C ~ +60°C, 10% ~ 95%; Deve possuir circuito adicional de proteção contra surtos de tensão de no mínimo 500 V (vídeo e alimentação).			
4	BR22632	SIRENE MULTIAPLICAÇÃO, NOME SIRENE MULTIAPLICAÇÃO	Sirene Corneta: 1Tom; Potência sonora:120db (a 1 metro); Potência elétrica: 14 W; Tensão de trabalho: 11 ~ 13,8 V; Corrente: 1 A.	1	UNIDADE	30,00
5	BR428039	FORTE ALIMENTAÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 / 220, TENSÃO SAÍDA 12, APLICAÇÃO CAMERAS DE SEGURANÇA, CORRENTE NOMINAL 10	Fonte 10A 110/220AC/12DC: Para aplicação em longa distância Fonte CA-CC para alimentação de câmeras; Potência de até 140W; Entrada de 100 - 240V~ 2,4A; Tensão de saída ajustável de 12Vcc à 14Vcc, para aplicação em longa distância; Saída única de 10A (barra de conectores); Possui sistema de ventilação por ventoinha*; Filtro especial contra interferência na imagem; Níveis de proteção contra: 1.Curto-circuito na saída; 2.Sobrecarga; 3.Transientes na rede elétrica; 4. Ruídos na rede elétrica. Acompanha kit para fixação em parede e chave para ajuste da tensão; Dimensões (mm) - L x A x P: 77 x 52 x 188. *A ventoinha é controlada por sensor e será acionada automaticamente quando houver necessidade de resfriamento do circuito.	2	UNIDADE	238,00
6	BR22004	CABO COAXIAL, NOME CABO COAXIAL	Cabo coaxial 75ohms com 67% de malha com Bipolar.	600	METROS	600,00
7	BR370333	CABO TELEFÔNICO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR TERMOPLÁSTICO EXPANDIDO, APLICAÇÃO TELEFONIA, TIPO CCI DE 50 X 3 PARES	Cabo CCI 3 pares 6x50 sólido	600	METROS	609,08
8	BR150730	SENSOR INFRAVERMELHO, NOME SENSOR INFRAVERMELHO	Sensor micro-ondas; Deverá possuir janela look-down (zona zero); Sensor de tripla tecnologia micro-ondas, térmico e processamento inteligente; Possuir frequência de micro-ondas de 10,525 Ghz; Possuir lentes de filtro óptico antiluz branca de intensidade maior que 10.000 lux; Possuir pirosensor infravermelho (duplo elemento); Possuir um ângulo de cobertura de mais ou menos 20° e 12 m x 12 m; Saída de relé NC/NO opçionaç de 28 VDC, 80 mA; Possuir chave antivolação (tamper) com NC sem saída de tensão, 28 VDC, 100 mA; Suportar tensão de operação de 9 a 16 VDC, com corrente menor ou igual a 30 mA; Possuir temperatura operacional entre - 10° a 50° C.	16	UNIDADE	2.631,84
9	BR366435	ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOMÁTICO, TIPO NO BREAK, CAPACIDADE NOMINAL 1,4	No-break 1.4KWCaracterísticas técnicas mínimas:Entrada bivolt 110/220v saída 110V Sinalizações Auditivas;Baterias seladas de 12v/7A (incluso); Estado da rede, potência excessiva, carga mínima da bateria e desligamento por proteção.	1	UNIDADE	710,41
10	13331	INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO DE SEGURANÇA - (Serviço para Instalação do Sistema Montagem de conjunto de câmera externa e interna que compreende a fixação na superfície determinada (parede, teto, viga, coluna, poste, fachada), através de parafusos e buchas. O conjunto compreende a câmera, lente, caixa de proteção e suporte de	1	UNIDADE	8.000,00

			PESSOAL / PATRIMÔNIAL)	<p>fixação. Os parafusos, buchas e demais acessórios deverão estar incluídos na mão de obra, de acordo com cada situação. Também fazem parte da instalação conectores de alimentação e de rede, como também os ajustes de posicionamento e foco da câmera;</p> <p>Instalação de cabeamento lógico com passagem em áreas com infraestrutura existente. Este serviço compreende o cabeamento para interligação de todos os equipamentos da rede (câmeras, switche, estação de monitoramento). Deverá também ser realizada as terminações e conectorizações necessárias;</p> <p>Instalação e Configuração de Ativos de Rede;</p> <p>Montagem e instalação do sistema de Sirene;</p> <p>Instalação e configuração de Gravador DVR Digital</p> <p>Configurar central base(sede) com o DVR;</p>			
VALOR DO LOTE 1							21.369,35
2 CANINDE DO SAO FRANCISCO	11	BR99813	EQUIPAMENTO ELETRÔNICO INTEGRADO DE SEGURANÇA, NOME EQUIPAMENTO ELETRONICO INTEGRADO DE SEGURANÇA	<p>Gravador digital de vídeo com 16 canais de vídeo no padrão HD (60hz);</p> <p>Possuir visualização em tempo real com saída de vídeo na resolução 1920 x 1080 (Full HD) e gravação dos vídeos em resolução 1080p a 15fps;</p> <p>Possuir modo de operação que permita a utilização de 2 câmeras IP com resolução 1080p a 15fps e 14 canais HD/analógico com resolução 1080p a 15fps simultaneamente;</p> <p>Possuir saída de vídeo em VGA(1) db15 + HDMI;</p> <p>Permitir alteração da ordem dos canais no plano de visualização ao vivo;</p> <p>Suporta backup dos arquivos em formato .avi e formato proprietário;</p> <p>Suportar protocolo SNMP v1 e v2;</p> <p>Suportar compressão de vídeo H.264;</p> <p>Possuir reprodução simultânea de 4 canais sem parar a gravação;</p> <p>Permitir backup em tempo real em um canal em dispositivo USB sem perda da gravação em disco rígido;</p> <p>Possuir programação para captura e envio de alertas e fotos por e-mail;</p> <p>Conter 4 entradas de áudio com conector RCA e 1 conector de saída de áudio RCA;</p> <p>Suportar gerenciamento de HD, hibernação do disco fora de operação e aviso de falha;</p> <p>Possuir capacidade para realizar a visualização ao vivo, gravação, reprodução, backup e acesso remoto via rede ao mesmo tempo e de forma independente;</p> <p>Suportar operação remota de monitoramento, configuração total do sistema, controle PTZ, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros;</p> <p>Possuir detecção de movimento e perda de vídeo;</p> <p>Suportar sistema de stream que dá a opção para gravação de imagens em qualidade diferente das imagens transmitidas pela rede;</p> <p>Suportar 2 HD's SATA de no máximo 4 TB cada;</p> <p>Suportar serviço DDNS próprio; suportar os seguintes protocolos de rede: TCP/IP, DDNS, PPPoE, FTP, NTP, filtro IP, UPNP;</p> <p>Possuir funções auxiliares como DHCP, e-mail;</p> <p>Possuir interface local para verificar status da rede de dados;</p> <p>Permitir a captura de pacotes via interface local e armazenamento em dispositivo USB;</p> <p>Permitir realizar teste de conectividade (ping) através de interface local;</p> <p>Possuir serviço de cloud;</p> <p>Possuir interface de rede ethernet 10/100/1000 Mbps;</p> <p>Software para acesso às imagens via celular;</p> <p>Possuir 16 entradas de alarme NA/NF e 3 saídas de alarme.</p> <p>Incluso HD de 4TB apropriado para gravação de vídeo</p>	1	UNIDADE	2.764,00
	12	BR112984	MONITOR IMAGEM, NOME MONITOR IMAGEM	<p>TV-Monitor LED com medida diagonal de tela entre 23 e 29 polegadas. Resolução progressiva mínima 720p. Conexões e entradas: HDMI; PC; USB. Sistema de cor NTSC/PAL-M. Consumo de energia elétrica no modo standby de no máximo 0,15 kwh/mês. Conversor integrado. Acessórios incluídos: Cabo de energia CA, Cabo HDMI, Cabo VGA, Controle remoto, pilhas para controle remoto no mínimo. Busca automática de canais. Alto falantes estéreo de no mínimo 5W. Alimentação de energia bivolt. Manual do usuário em português.</p>	1	UNIDADE	1.325,01
	13	BR0150334	CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA, NOME CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA	<p>Câmera do tipo bullet branca com sensor CMOS de 1/2.9";</p> <p>Deve possuir iluminação infravermelho (IR) de 20 m;</p> <p>Lente de 3,6 mm (montante m12), com ângulo de visão de 74° (h) x 46° (v);</p> <p>Deve possuir resolução em HD (720p), com pixels efetivos de 1280 (h) x 720 (v) no padrão de vídeo HD (60 Hz);</p> <p>Deve possuir resolução de imagem 1280 x 720 com 30 fps;</p> <p>Saída de vídeo em cabo BNC com sinal em HD/75Ω;</p> <p>Possuir IR inteligente (regula potência do IR, de acordo com a distância do objeto);</p>	6	UNIDADE	1.176,00

			<p>Possuir filtro de corte infravermelho removível (automática);</p> <p>Possuir sensibilidade mínima de 0,1 lux com IR desligados e 0 lux com IR ligados;</p> <p>Possuir relação sinal-ruído maior que 50 dB;</p> <p>Possuir velocidade de obturador automática de 1/60 a 1/100.000 s;</p> <p>Possuir compensação de luz de fundo (BLC);</p> <p>Possuir balanço de branco (ATW);</p> <p>Possuir controle automático de ganho (AGC);</p> <p>Alimentação de 12 VCC e consumo máximo de 350 mA (com ir ligado);</p> <p>Grau de proteção IP66;</p> <p>Com certificação CE e FCC;</p> <p>Temperatura e umidade de operação: -10°C ~ +60°C, 10% ~ 95%;</p> <p>Deve possuir circuito adicional de proteção contra surtos de tensão de no mínimo 500 V (vídeo e alimentação).</p>			
14	BR22632	SIRENE MULTIAPLICAÇÃO, NOME SIRENE MULTIAPLICAÇÃO	<p>Sirene Corneta:</p> <p>1Tom; Potência sonora:120db (a 1 metro); Potência elétrica: 14 W;</p> <p>Tensão de trabalho: 11 ~ 13,8 V;</p> <p>Corrente: 1 A.</p>	1	UNIDADE	30,00
15	BR428039	FONTE ALIMENTAÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, TENSÃO SAÍDA 12, APLICAÇÃO CAMERAS DE SEGURANÇA, CORRENTE NOMINAL 10	<p>Fonte 10A 110/220AC/12DC:</p> <p>Para aplicação em longa distância</p> <p>Fonte CA-CC para alimentação de câmeras;</p> <p>Potência de até 140W;</p> <p>Entrada de 100 - 240V~ 2,4A;</p> <p>Tensão de saída ajustável de 12Vcc à 14Vcc, para aplicação em longa distância;</p> <p>Saída única de 10A (barra de conectores);</p> <p>Possui sistema de ventilação por ventoinha*;</p> <p>Filtro especial contra interferência na imagem;</p> <p>Níveis de proteção contra:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Curto-circuito na saída; 2. Sobrecarga; 3. Transientes na rede elétrica; 4. Ruídos na rede elétrica. <p>Acompanha kit para fixação em parede e chave para ajuste da tensão;</p> <p>Dimensões (mm) - L x A x P: 77 x 52 x 188.</p> <p>*A ventoinha é controlada por sensor e será acionada automaticamente quando houver necessidade de resfriamento do circuito.</p>	1	UNIDADE	119,00
16	BR22004	CABO COAXIAL, NOME CABO COAXIAL	Cabo coaxial 75ohms com 67% de malha com Bipolar.	150	METRO	150,00
17	BR370333	CABO TELEFÔNICO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR TERMOPLÁSTICO EXPANDIDO, APLICAÇÃO TELEFONIA, TIPO CCI DE 50 X 3 PARES	1. Cabo CCI 3 pares 6x50 sólido	150	METRO	152,27
18	BR150730	SENSOR INFRAVERMELHO, NOME SENSOR INFRAVERMELHO	<p>Sensor micro-ondas;</p> <p>Deverá possuir janela look-down (zona zero);</p> <p>Sensor de tripla tecnologia micro-ondas, térmico e processamento inteligente;</p> <p>Possuir frequência de micro-ondas de 10,525 Ghz;</p> <p>Possuir lentes de filtro óptico antiluz branca de intensidade maior que 10.000 lux;</p> <p>Possuir pirossensor infravermelho (duplo elemento);</p> <p>Possuir um ângulo de cobertura de mais ou menos 20° e 12 m x 12 m;</p> <p>Saída de relé NC/NO opcionaç de 28 VDC, 80 mA;</p> <p>Possuir chave antivolação (tamper) com NC sem saída de tensão, 28 VDC, 100 mA;</p> <p>Suportar tensão de operação de 9 a 16 VDC, com corrente menor ou igual a 30 mA;</p> <p>Possuir temperatura operacional entre – 10° a 50° C.</p>	6	UNIDADE	986,94
19	BR366435	ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	No-break 1.4KWCaracterísticas técnicas mínimas:Entrada bivolt 110/220v saída 110VSinalizações Auditivas;Baterias seladas de 12v/7A (incluso); Estado da rede, potência excessiva, carga mínima da bateria e desligamento por proteção.	1	UNIDADE	710,41

			AUTOMÁTICO, TIPO NO BREAK, CAPACIDADE NOMINAL 1,4				
20	13331		INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO DE SEGURANÇA - (PESSOAL / PATRIMÔNIAL)	<p>Serviço para Instalação do Sistema</p> <p>Montagem de conjunto de câmera externa e interna que compreende a fixação na superfície determinada (parede, teto, viga, coluna, poste, fachada), através de parafusos e buchas. O conjunto compreende a câmera, lente, caixa de proteção e suporte de fixação. Os parafusos, buchas e demais acessórios deverão estar incluídos na mão de obra, de acordo com cada situação. Também fazem parte da instalação conectores de alimentação e de rede, como também os ajustes de posicionamento e foco da câmera;</p> <p>Instalação de cabeamento lógico com passagem em áreas com infraestrutura existente. Este serviço compreende o cabeamento para interligação de todos os equipamentos da rede (câmeras, switch, estação de monitoramento). Deverá também ser realizada as terminações e conectorizações necessárias;</p> <p>Instalação e Configuração de Ativos de Rede;</p> <p>Montagem e instalação do sistema de Sirene;</p> <p>Instalação e configuração de Gravador DVR Digital</p> <p>Configurar central base(sede) com o DVR;</p>	1	UNIDADE	4.587,41
VALOR DO LOTE 2							12.001,04
3	21	BR99813	EQUIPAMENTO ELETRÔNICO INTEGRADO DE SEGURANÇA, NOME EQUIPAMENTO ELETRONICO INTEGRADO DE SEGU	<p>Gravador digital de vídeo com 16 canais de vídeo no padrão HD (60hz);</p> <p>Possuir visualização em tempo real com saída de vídeo na resolução 1920 x 1080 (Full HD) e gravação dos vídeos em resolução 1080p a 15fps;</p> <p>Possuir modo de operação que permita a utilização de 2 câmeras IP com resolução 1080p a 15fps e 14 canais HD/analógico com resolução 1080p a 15fps simultaneamente;</p> <p>Possuir saída de vídeo em VGA(1) db15 + HDMI;</p> <p>Permitir alteração da ordem dos canais no plano de visualização ao vivo;</p> <p>Suporta backup dos arquivos em formato .avi e formato proprietário;</p> <p>Suportar protocolo SNMP v1 e v2;</p> <p>Suportar compressão de vídeo H.264;</p> <p>Possuir reprodução simultânea de 4 canais sem parar a gravação;</p> <p>Permitir backup em tempo real em um canal em dispositivo USB sem perda da gravação em disco rígido;</p> <p>Possuir programação para captura e envio de alertas e fotos por e-mail;</p> <p>Conter 4 entradas de áudio com conector RCA e 1 conector de saída de áudio RCA;</p> <p>Suportar gerenciamento de HD, hibernação do disco fora de operação e aviso de falha;</p> <p>Possuir capacidade para realizar a visualização ao vivo, gravação, reprodução, backup e acesso remoto via rede ao mesmo tempo e de forma independente;</p> <p>Suportar operação remota de monitoramento, configuração total do sistema, controle PTZ, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros;</p> <p>Possuir detecção de movimento e perda de vídeo;</p> <p>Suportar sistema de stream que dá a opção para gravação de imagens em qualidade diferente das imagens transmitidas pela rede;</p> <p>Suportar 2 HD's SATA de no máximo 4 TB cada;</p> <p>Suportar serviço DDNS próprio; suportar os seguintes protocolos de rede: TCP/IP, DDNS, PPPoE, FTP, NTP, filtro IP, UPNP;</p> <p>Possuir funções auxiliares como DHCP, e-mail;</p> <p>Possuir interface local para verificar status da rede de dados;</p> <p>Permitir a captura de pacotes via interface local e armazenamento em dispositivo USB;</p> <p>Permitir realizar teste de conectividade (ping) através de interface local;</p> <p>Possuir serviço de cloud;</p> <p>Possuir interface de rede ethernet 10/100/1000 Mbps;</p> <p>Software para acesso às imagens via celular;</p> <p>Possuir 16 entradas de alarme NA/NF e 3 saídas de alarme.</p> <p>Incluso HD de 4TB apropriado para gravação de vídeo</p>	1	UNIDADE	2.764,00
	22	BR112984	MONITOR IMAGEM, NOME MONITOR IMAGEM	<p>TV-Monitor LED com medida diagonal de tela entre 23 e 29 polegadas. Resolução progressiva mínima 720p. Conexões e entradas: HDMI; PC; USB. Sistema de cor NTSC/PAL-M. Consumo de energia elétrica no modo standby de no máximo 0,15 kw/h/mês. Conversor integrado. Acessórios inclusos: Cabo de energia CA, Cabo HDMI, Cabo VGA, Controle remoto, pilhas para controle</p>	1	UNIDADE	1.325,01

			remoto no mínimo. Busca automática de canais. Alto falantes estéreos de no mínimo 5W. Alimentação de energia bivolt. Manual do usuário em português.			
23	BR0150334	CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA, NOME CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA	<p>Câmera do tipo bullet branca com sensor CMOS de 1/2.9";</p> <p>Deve possuir iluminação infravermelho (IR) de 20 m;</p> <p>Lente de 3,6 mm (montante m12), com ângulo de visão de 74° (h) x 46° (v);</p> <p>Deve possuir resolução em HD (720p), com pixels efetivos de 1280 (h) x 720 (v) no padrão de vídeo HD (60 Hz);</p> <p>Deve possuir resolução de imagem 1280 x 720 com 30 fps;</p> <p>Saída de vídeo em cabo BNC com sinal em HD/75Ω;</p> <p>Possuir IR inteligente (regula potência do IR, de acordo com a distância do objeto);</p> <p>Possuir filtro de corte infravermelho removível (automática);</p> <p>Possuir sensibilidade mínima de 0,1 lux com IR desligados e 0 lux com IR ligados;</p> <p>Possuir relação sinal-ruído maior que 50 dB;</p> <p>Possuir velocidade de obturador automática de 1/60 a 1/100.000 s;</p> <p>Possuir compensação de luz de fundo (BLC);</p> <p>Possuir balanço de branco (ATW);</p> <p>Possuir controle automático de ganho (AGC);</p> <p>Alimentação de 12 VCC e consumo máximo de 350 mA (com ir ligado);</p> <p>Grau de proteção IP66;</p> <p>Com certificação CE e FCC;</p> <p>Temperatura e umidade de operação: -10°C ~ +60°C, 10% ~ 95%;</p> <p>Deve possuir circuito adicional de proteção contra surtos de tensão de no mínimo 500 V (vídeo e alimentação).</p>	6	UNIDADE	1.176,00
24	BR22632	SIRENE MULTIPLICAÇÃO, NOME SIRENE MULTIPLICAÇÃO	<p>Sirene Corneta:</p> <p>1Tom; Potência sonora:120db (a 1 metro); Potência elétrica: 14 W; Tensão de trabalho: 11 ~ 13,8 V; Corrente: 1 A.</p>	1	UNIDADE	30,00
25	BR428039	FONTE ALIMENTAÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 / 220, TENSÃO SAÍDA 12, APLICAÇÃO CAMERAS DE SEGURANÇA, CORRENTE NOMINAL 10	<p>Fonte 10A 110/220AC/12DC:</p> <p>Para aplicação em longa distância</p> <p>Fonte CA-CC para alimentação de câmeras;</p> <p>Potência de até 140W;</p> <p>Entrada de 100 - 240V ~ 2,4A;</p> <p>Tensão de saída ajustável de 12Vcc à 14Vcc, para aplicação em longa distância;</p> <p>Saída única de 10A (barra de conectores);</p> <p>Possui sistema de ventilação por ventoinha*;</p> <p>Filtro especial contra interferência na imagem;</p> <p>Níveis de proteção contra:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Curto-circuito na saída; 2. Sobrecarga; 3. Transientes na rede elétrica; 4. Ruídos na rede elétrica. <p>Acompanha kit para fixação em parede e chave para ajuste da tensão;</p> <p>Dimensões (mm) - L x A x P: 77 x 52 x 188.</p> <p>*A ventoinha é controlada por sensor e será acionada automaticamente quando houver necessidade de resfriamento do circuito.</p>	1	UNIDADE	119,00
26	BR22004	CABO COAXIAL, NOME CABO COAXIAL	Cabo coaxial 75ohms com 67% de malha com Bipolar	150	METRO	150,00
27	BR370333	CABO TELEFÔNICO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR TERMOPLÁSTICO EXPANDIDO, APLICAÇÃO TELEFONIA, TIPO CCI DE 50 X 3 PARES	1. Cabo CCI 3 pares 6x50 sólido	150	METRO	152,27
			<p>Sensor micro-ondas;</p> <p>Deverá possuir janela look-down (zona zero);</p> <p>Sensor de tripla tecnologia micro-ondas, térmico e processamento inteligente;</p> <p>Possuir frequência de micro-ondas de 10,525 Ghz;</p> <p>Possuir lentes de filtro óptico antiluz branca de intensidade maior que 10.000</p>	6	UNIDADE	986,94

28	BR150730	SENSOR INFRAVERMELHO, NOME SENSOR INFRAVERMELHO	lux; Possuir pirossensor infravermelho (duplo elemento); Possuir um ângulo de cobertura de mais ou menos 20° e 12 m x 12 m; Saída de relé NC/NO opcional de 28 VDC, 80 mA; Possuir chave antivolação (tamper) com NC sem saída de tensão, 28 VDC, 100 mA; Suportar tensão de operação de 9 a 16 VDC, com corrente menor ou igual a 30 mA; Possuir temperatura operacional entre - 10° a 50° C.			
29	BR366435	ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOMÁTICO, TIPO NO BREAK, CAPACIDADE NOMINAL 1,4	No-break 1.4KWCaracterísticas técnicas mínimas:Entrada bivolt 110/220v saída 110V Sinalizações Auditivas;Baterias seladas de 12v/7A (incluso); Estado da rede, potência excessiva, carga mínima da bateria e desligamento por proteção.	1	UNIDADE	710,41
30	13331	INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO DE SEGURANÇA - (PESSOAL / PATRIMÔNIAL)	Serviço para Instalação do Sistema Montagem de conjunto de câmera externa e interna que compreende a fixação na superfície determinada (parede, teto, viga, coluna, poste, fachada), através de parafusos e buchas. O conjunto compreende a câmera, lente, caixa de proteção e suporte de fixação. Os parafusos, buchas e demais acessórios deverão estar incluídos na mão de obra, de acordo com cada situação. Também fazem parte da instalação conectores de alimentação e de rede, como também os ajustes de posicionamento e foco da câmera; Instalação de cabeamento lógico com passagem em áreas com infraestrutura existente. Este serviço compreende o cabeamento para interligação de todos os equipamentos da rede (câmeras, switche, estação de monitoramento). Deverá também ser realizada as terminações e conectorizações necessárias; Instalação e Configuração de Ativos de Rede; Montagem e instalação do sistema de Sirene; Instalação e configuração de Gravador DVR Digital Configurar central base(sede) com o DVR;	1	UNIDADE	4.109,09
VALOR DO LOTE 3						11.522,72
4	SIMAO DIAS		Gravador digital de vídeo com 16 canais de vídeo no padrão HD (60hz); Possuir visualização em tempo real com saída de vídeo na resolução 1920 x 1080 (Full HD) e gravação dos vídeos em resolução 1080p a 15fps; Possuir modo de operação que permita a utilização de 2 câmeras IP com resolução 1080p a 15fps e 14 canais HD/analógico com resolução 1080p a 15fps simultaneamente; Possuir saída de vídeo em VGA(1) db15 + HDMI; Permitir alteração da ordem dos canais no plano de visualização ao vivo; Suporta backup dos arquivos em formato .avi e formato proprietário; Suportar protocolo SNMP v1 e v2; Suportar compressão de vídeo H.264; Possuir reprodução simultânea de 4 canais sem parar a gravação; Permitir backup em tempo real em um canal em dispositivo USB sem perda da gravação em disco rígido; Possuir programação para captura e envio de alertas e fotos por e-mail; Conter 4 entradas de áudio com conector RCA e 1 conector de saída de áudio RCA; Suportar gerenciamento de HD, hibernação do disco fora de operação e aviso de falha; Possuir capacidade para realizar a visualização ao vivo, gravação, reprodução, backup e acesso remoto via rede ao mesmo tempo e de forma independente; Suportar operação remota de monitoramento, configuração total do sistema, controle PTZ, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros; Possuir detecção de movimento e perda de vídeo; Suportar sistema de stream que dá a opção para gravação de imagens em qualidade diferente das imagens transmitidas pela rede; Suportar 2 HD's SATA de no máximo 4 TB cada; Suportar serviço DDNS próprio; suportar os seguintes protocolos de rede: TCP/IP, DDNS, PPPoE, FTP, NTP, filtro IP, UPNP; Possuir funções auxiliares como DHCP, e-mail; Possuir interface local para verificar status da rede de dados; Permitir a captura de pacotes via interface local e armazenamento em dispositivo USB;	1	UNIDADE	2.764,00

			<p>Permitir realizar teste de conectividade (ping) através de interface local;</p> <p>Possuir serviço de cloud;</p> <p>Possuir interface de rede ethernet 10/100/1000 Mbps;</p> <p>Software para acesso às imagens via celular;</p> <p>Possuir 16 entradas de alarme NA/NF e 3 saídas de alarme.</p> <p>Incluso HD de 4TB apropriado para gravação de vídeo</p>			
32	BR112984	MONITOR IMAGEM, NOME MONITOR IMAGEM	<p>TV-Monitor LED com medida diagonal de tela entre 23 e 29 polegadas. Resolução progressiva mínima 720p. Conexões e entradas: HDMI; PC; USB. Sistema de cor NTSC/PAL-M. Consumo de energia elétrica no modo standby de no máximo 0,15 kwh/mês. Conversor integrado. Acessórios inclusos: Cabo de energia CA, Cabo HDMI, Cabo VGA, Controle remoto, pilhas para controle remoto no mínimo. Busca automática de canais. Alto falantes estéreo de no mínimo 5W. Alimentação de energia bivolt. Manual do usuário em português.</p>	1		1.325,01
33	BR0150334	CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA, NOME CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA	<p>Câmera do tipo bullet branca com sensor CMOS de 1/2.9";</p> <p>Deve possuir iluminação infravermelho (IR) de 20 m;</p> <p>Lente de 3,6 mm (montante m12), com ângulo de visão de 74° (h) x 46° (v);</p> <p>Deve possuir resolução em HD (720p), com pixels efetivos de 1280 (h) x 720 (v) no padrão de vídeo HD (60 Hz);</p> <p>Deve possuir resolução de imagem 1280 x 720 com 30 fps;</p> <p>Saída de vídeo em cabo BNC com sinal em HD/75Ω;</p> <p>Possuir IR inteligente (regula potência do IR, de acordo com a distância do objeto);</p> <p>Possuir filtro de corte infravermelho removível (automática);</p> <p>Possuir sensibilidade mínima de 0,1 lux com IR desligados e 0 lux com IR ligados;</p> <p>Possuir relação sinal-ruído maior que 50 dB;</p> <p>Possuir velocidade de obturador automática de 1/60 a 1/100.000 s;</p> <p>Possuir compensação de luz de fundo (BLC);</p> <p>Possuir balanço de branco (ATW);</p> <p>Possuir controle automático de ganho (AGC);</p> <p>Alimentação de 12 VCC e consumo máximo de 350 mA (com ir ligado);</p> <p>Grau de proteção IP66;</p> <p>Com certificação CE e FCC;</p> <p>Temperatura e umidade de operação: -10°C ~ +60°C, 10% ~ 95%;</p> <p>Deve possuir circuito adicional de proteção contra surtos de tensão de no mínimo 500 V (vídeo e alimentação).</p>	6	UNIDADE	1.176,00
34	BR22632	SIRENE MULTIAPLICAÇÃO, NOME SIRENE MULTIAPLICAÇÃO	<p>Sirene Corneta:</p> <p>1Tom; Potência sonora:120db (a 1 metro); Potência elétrica: 14 W;</p> <p>Tensão de trabalho: 11 ~ 13,8 V;</p> <p>Corrente: 1 A.</p>	1	UNIDADE	30,00
35	BR428039	FONTE ALIMENTAÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 / 220, TENSÃO SAÍDA 12, APLICAÇÃO CAMERAS DE SEGURANÇA, CORRENTE NOMINAL	<p>Fonte 10A 110/220AC/12DC:</p> <p>Para aplicação em longa distância</p> <p>Fonte CA-CC para alimentação de câmeras;</p> <p>Potência de até 140W;</p> <p>Entrada de 100 - 240V~ 2,4A;</p> <p>Tensão de saída ajustável de 12Vcc à 14Vcc, para aplicação em longa distância;</p> <p>Saída única de 10A (barra de conectores);</p> <p>Possui sistema de ventilação por ventoinha*;</p> <p>Filtro especial contra interferência na imagem;</p> <p>Níveis de proteção contra:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Curto-circuito na saída; 2. Sobrecarga; 3. Transientes na rede elétrica; 4. Ruídos na rede elétrica. <p>Acompanha kit para fixação em parede e chave para ajuste da tensão;</p> <p>Dimensões (mm) - L x A x P: 77 x 52 x 188.</p> <p>*A ventoinha é controlada por sensor e será acionada automaticamente quando houver necessidade de resfriamento do circuito.</p>	1	UNIDADE	119,00
36	BR22004	CABO COAXIAL, NOME CABO COAXIAL	Cabo coaxial 75ohms com 67% de malha com Bipolar	150	METRO	150,00
37		CABO TELEFÔNICO, MATERIAL	1. Cabo CCI 3 pares 6x50 sólido		METRO	152,27

	BR370333	ISOLAMENTO CONDUTOR TERMOPLÁSTICO EXPANDIDO, APLICAÇÃO TELEFONIA, TIPO CCI DE 50 X 3 PARES		150		
38	BR150730	SENSOR INFRAVERMELHO, NOME SENSOR INFRAVERMELHO	Sensor micro-ondas: Detecção digital por infravermelhos e/ou micro-ondas. Recurso anti-mascaramento permite a detecção de movimentos próximos (menos de 75 cm) dentro da faixa de detector. Faixa de microondas ajustável. Duas definições automáticas de pulso: uma para ambiente típico (normal), e outra para rejeição de alarme falso de alta (alta) Modo teste: teste de detecção microondas e por infravermelhos individualmente. Ângulo de visualização de 90 °: 12 X 12 metros	6	UNIDADE	986,94
39	BR366435	ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOMÁTICO, TIPO NO BREAK, CAPACIDADE NOMINAL 1,4	No-break 1.4KW Características técnicas mínimas: Entrada bivolt 110/220v saída 110V Sinalizações Auditivas; Baterias seladas de 12v/7A (incluso); Estado da rede, potência excessiva, carga mínima da bateria e desligamento por proteção.	1	UNIDADE	710,41
40	BR13331	INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO DE SEGURANÇA - (PESSOAL / PATRIMÔNIAL)	Serviço para Instalação do Sistema Montagem de conjunto de câmera externa e interna que compreende a fixação na superfície determinada (parede, teto, viga, coluna, poste, fachada), através de parafusos e buchas. O conjunto compreende a câmera, lente, caixa de proteção e suporte de fixação. Os parafusos, buchas e demais acessórios deverão estar incluídos na mão de obra, de acordo com cada situação. Também fazem parte da instalação conectores de alimentação e de rede, como também os ajustes de posicionamento e foco da câmera; Instalação de cabeamento lógico com passagem em áreas com infraestrutura existente. Este serviço compreende o cabeamento para interligação de todos os equipamentos da rede (câmeras, switche, estação de monitoramento). Deverá também ser realizada as terminações e conectORIZAÇÕES necessárias; Instalação e Configuração de Ativos de Rede; Montagem e instalação do sistema de Sirene; Instalação e configuração de Gravador DVR Digital Configurar central base(sede) com o DVR;	1	UNIDADE	4.213,99
VALOR DO LOTE 4						11.627,62
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						56.520,73

1.2.2 A operacionalização do sistema de CFTV será realizada pelo TRE/SE, após instruções da Contratada à Gestora da Contratação, sendo possível a visualização, a gravação e o gerenciamento dos equipamentos, remotamente.

1.2.3 Todos os itens deverão possuir garantia de 24 meses, contados do recebimento definitivo, sendo 12 meses do fabricante mais 12 meses do fornecedor.

1.2.4 As 2 unidades solicitadas no item 2 do lote 1, justifica-se pelo fato de projetarmos 16 câmeras para o local, que reúne 4 cartórios eleitorais, e necessitarmos de 2 monitores para melhor visualização das imagens. A quantidade de câmeras a ser adquirida para esse local também justifica a aquisição 2 fontes de alimentação (item 5, lote 1), evitando-se uma sobrecarga do sistema, caso fosse utilizada apenas 1.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1 A presente contratação objetiva promover a efetivação das previsões dispostas na Resolução nº 104/2010 do CNJ, que determina aos Tribunais Federais, no âmbito de suas competências, o reforço da segurança dos prédios e de suas autoridades, através do aparelhamento, modernização e adequação tecnológica dos meios utilizados nas atividades de segurança.

2.2 Considerando que a Justiça Eleitoral é uma justiça especializada no atendimento direto aos jurisdicionados e ao público externo, quanto ao aspecto patrimonial há de se observar que as dependências das Zonas Eleitorais, com maior trânsito de pessoas, deverão ser monitoradas para resguardar os bens públicos, como também os bens pertencentes às autoridades, servidores e visitantes.

2.3 Considerando o texto constitucional que inseriu no ordenamento jurídico o parâmetro de natureza essencialmente gerencial, intrínseco à noção de eficiência, eficácia e efetividade, impondo como um dos vetores da regular gestão de recursos e bens públicos o respeito ao princípio da economicidade, torna-se indispensável a redução dos custos decorrentes dos investimentos na área de segurança, adquiridos pelo TRE/SE ao longo do tempo. Desse modo, importa o desenvolvimento de uma dinâmica de trabalho que contemple a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações, com a diminuição dos gastos;

2.4 A aquisição e instalação dos equipamentos contidos neste Termo visa a mudança de algumas ações de segurança, que tem se mostrado ao longo do tempo dispendiosas e pouco eficientes, por ações mais eficazes e menos onerosas. Desse modo, pretende-se a substituição da mão de obra especializada em vigilância patrimonial, em 4 (quatro) Zonas Eleitorais, por vigilância eletrônica (monitoramento por CFTV). Essa medida contempla a redução de custos do contrato de vigilância. Também está incluída nessa ação a exclusão dos gastos com monitoramento e manutenção do sistema de alarme. A escolha dessas Zonas Eleitorais ocorreu de acordo com o Projeto Segurança Orgânica e considerou-se as de menor risco, localizadas próxima a Fóruns do Tribunal de Justiça e outras Instituições.

3. DA VALIDADE, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

3.2 A entrega e instalação dos equipamentos deverá ocorrer de segunda a sexta-feira (exceto feriado), das 8 às 14 horas, sujeita a alteração devidamente comunicada pela Gestora da Contratação com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, nos locais e endereços relacionados na tabela abaixo, de acordo com cada LOTE:

LOTE	CARTÓRIO ELEITORAL EM	ENDEREÇO	DISTÂNCIA DA SEDE
1	ARACAJU	Rua Itabaiana, 580	0 KM
2	CANINDÉ DO S. FRANCISCO	Praça Olímpio Rabelo de Moraes, s/n, Centro	190 KM
3	LAGARTO	Rodovia Antônio Martins de Menezes, s/n (vizinho à Clínica Maroto)	76 KM

4	SIMÃO DIAS	Praça Lucila Macedo Déda s/n, Centro	101 KM
---	------------	--------------------------------------	--------

3.2.1 A Sede do TRE/SE está localizada no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), variante 2, lote 7, s/n, Bairro Capucho, Aracaju-SE.

4. REUNIÃO DOS ITENS EM LOTES

4.1 A reunião dos itens em lotes visa facilitar a atividade de controle gerencial, proporcionar a compatibilidade operacional dos itens entre si e evitar alegações de incompatibilidade de funcionamento dos equipamentos por parte da contratada, no momento da utilização da garantia.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Designar, no prazo de recebimento da Nota de Empenho (dois dias úteis) representante para a execução do objeto da presente contratação;

5.1.1 Indicar outro representante no mesmo prazo de 2 (dois) dias úteis no caso de a contratante utilizar-se do direito de determinar, a qualquer tempo, a substituição do representante.

5.2 Fornecer o endereço postal e eletrônico, bem como o número de telefone e fax, para o CONTRATANTE;

5.3 Executar o objeto da contratação, de acordo com este Instrumento, e com as normas e especificações técnicas vigentes;

5.4 Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à contratação (todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, inclusive andaimes, soldas, fixadores e suportes), devendo os materiais e serviços utilizados/realizados serem de primeira linha, além de atenderem às Normas do Código de Defesa do Consumidor;

5.5 Responsabilizar-se pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do Trabalho, adotando os procedimentos necessários para a segurança dos funcionários, bem como provê-los com equipamentos de proteção individual (EPI'S), obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR – 18 da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;

5.6 Reconstituir todo e qualquer elemento construtivo, instalação ou equipamentos que venha avariar no decorrer da execução de seus serviços, inclusive eventual recomposição de pinturas e revestimentos, deixando-os da mesma forma como encontrado originalmente;

5.7 Responsabilizar-se pelos danos causados ao TRE/SE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto contratual. O valor necessário à reparação dos danos será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/SE ou cobrado judicialmente;

5.8 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto da contratação;

5.9 Facilitar o pleno exercício das funções da Gestora da Contratação, atendendo às suas solicitações, de imediato, e fornecendo todas as informações de interesse da Administração, por ela julgadas necessárias, pertinentes ao objeto da contratação, sob pena de aplicação das sanções contratuais;

5.10 Acatar as decisões, observações e sugestões feitas pela Gestora da Contratação, que serão formuladas por escrito, em duas vias contra recibo;

5.11 Comunicar à Gestora da Contratação, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução da contratação, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização, podendo ser fixado prazo de acordo com a complexidade do caso;

5.12 Responder integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, pelo desempenho, pela eficiência e pela produtividade, com fins para a execução dos trabalhos, durante todo o período de garantia técnica, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado;

5.13 Prestar assistência técnica, no prazo de 3 (três) dias úteis, após solicitação da Gestora da Contratação, durante o prazo de garantia. Caso seja necessário enviar o equipamento para oficina especializada em outro município, todas as despesas correrão por conta da Contratada;

5.14 Substituir, reparar ou corrigir, em até 15 (quinze) dias corridos, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem defeitos de fabricação ou de execução, ainda que só detectados quando da sua utilização;

5.15 No caso de troca de peças, utilizar material novo, original, equivalente ou superior ao substituído, não sendo admitido o uso de material usado ou reconicionado;

5.16 Solicitar autorização, por escrito, da Gestora da Contratação, para a retirada de quaisquer equipamentos de suas dependências, quando os serviços de assistência técnica da garantia não puderem ser executados no local;

5.17 Comunicar, por escrito, a devolução do equipamento que fora retirado para assistência técnica da garantia;

5.18 Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;

5.19 Fornecer o objeto contratado de acordo com as exigências dos padrões internacionais, do INMETRO e das normas ABNT que lhes sejam aplicáveis;

5.20 Retirar do local de prestação dos serviços de instalação os materiais, ferramentas e equipamentos utilizados para esse fim, dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da comunicação;

5.21 Manter a garantia dos equipamentos e assistência técnica dos sistemas pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo;

5.22 Comprovar a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão da contratação e multa.

5.23 É expressamente vedada ao CONTRATADO a veiculação de publicidade acerca do objeto da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

5.24 Fornecer as instruções necessárias à Gestora da Contratação para operacionalização do Sistema CFTV na sede do TRE/SE, após instalação dos equipamentos, deixando-os em pleno funcionamento, permitindo visualização das imagens, em tempo real, e a gravação quando necessário.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Proporcionar à Contratada as condições indispensáveis à execução do objeto deste Instrumento.

6.2 Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Instrumento.

6.3 Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos do fornecimento contratado, desde que os mesmos se apresentem devidamente identificados, respeitadas as normas internas (segurança, disciplina) da Contratante.

7. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1 O objeto da contratação será recebido e fiscalizado pela Seção de Segurança e Transporte, que atuará na condição de Gestora da Contratação. Nessa qualidade, terá livre acesso aos elementos necessários para o cumprimento de suas obrigações e poderes para solucionar as irregularidades detectadas.

7.2 A fiscalização será exercida no interesse do TRE/SE, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada pela adequada execução do objeto pactuado ou pelos danos e prejuízos causados (por culpa ou dolo) ao TRE/SE.

7.3 Os esclarecimentos solicitados pela Gestora da Contratação deverão ser prestados imediatamente, podendo ser fixado prazo de acordo com a complexidade do caso.

7.4 O objeto será recebido, mediante termo próprio, da seguinte forma:

7.4.1 Provisoriamente, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas.

7.4.1.1 A Gestora da Contratação terá 2 (dois) dias úteis para informar se os produtos entregues (equipamentos) estão em conformidade com as especificações exigidas, ato contínuo, emitirá "Termo de Recebimento Provisório".

7.4.2 Em até 5 (cinco) dias úteis, de forma Definitiva, após a qualidade do objeto ter sido avaliada pela equipe técnica da Contratante.

7.5 Os recebimentos provisório e definitivo não excluirão ou reduzirão a responsabilidade da Contratada pela adequada execução do objeto pactuado ou pelos danos e prejuízos causados (por culpa ou dolo), ao TRE/SE ou a terceiros.

7.6 A Gestora da Contratação rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratado que não obedecer ao disposto na respectiva proposta e na Nota de Empenho.

7.7 Quando as decisões e providências ultrapassarem a competência da Gestora da Contratação, esta deverá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas cabíveis.

7.8 Pelo perfeito e fiel fornecimento do objeto deste Instrumento, o TRE/SE efetuará o pagamento do preço proposto, em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura da Contratada acompanhada de todos os documentos necessários à atestação pela Gestora da Contratação, através de qualquer tipo de Ordem Bancária.

7.8.1 Na hipótese de o valor a ser pago enquadrar-se no §3º do art. 5º, da Lei 8.666/93, o prazo para pagamento será de até 5(cinco) dias úteis contados a partir da data da atestação emitida pela Gestora da Contratação, que ocorrerá após confirmação da regularidade dos documentos que acompanham a Nota Fiscal/Fatura necessários à atestação.

7.8.2 A atestação será efetuada pela Gestora da Contratação em até 02 (dois) dias, contados da perfeita e efetiva execução do objeto contratado.

7.8.3 O prazo para atestação não correrá enquanto a conformidade depender de providências por parte da Contratada, comprovadamente solicitadas pela Gestora da Contratação.

7.9 Para o pagamento a Gestora da Contratação confirmará a regularidade da Contratada relativa à Seguridade Social - INSS, através da CND - Certidão Negativa de Débitos, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, aos Débitos Fiscais e Trabalhistas, através da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.9.1 A consulta à CND, ao CRF e à CNDT poderá ser realizada, respectivamente, nos seguintes endereços na internet: <http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>, <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCritériosPesquisa.asp> e <http://www.tst.jus.br/certidao>.

7.9.2 A consulta à CND deverá ser realizada sempre no CNPJ da matriz, enquanto o CRF e a CNDT serão sempre no CNPJ efetivamente contratado (matriz ou filial, conforme o caso).

7.9.3 O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e na nota de empenho.

7.9.4 Eventual mudança do CNPJ da contratada (matriz/filial), encarregada da execução da contratação, constante dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis da data prevista para o pagamento da nota fiscal.

7.9.5 De acordo com os Decretos nº 3.393/2011 e 3.646/2011 da Prefeitura Municipal de Aracaju, que regulamenta e disciplina a nota fiscal eletrônica e instituiu a substituição tributária, respectivamente, o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, na condição de tomador de serviço, exigirá dos prestadores de serviços sediados fora do Município de Aracaju a apresentação do Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS, conforme modelo IV do Decreto nº 3.393/2011.

7.9.5.1 A Contratada deverá previamente à emissão da nota fiscal efetuar cadastramento na Prefeitura de Aracaju, por meio do site <https://www3.webiss.com.br/AracajuSE/>.

7.9.5.2 O pagamento dos serviços prestados está condicionado ao aceite do RANFS no site da prefeitura do município de Aracaju/SE, pela Gestora da Contratação.

7.10 Na hipótese de não ocorrer o pagamento na data prevista, conforme o caso, no item 7.8 ou 7.8.1, por causa atribuída exclusivamente à Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira

e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso; e

I = Índice de atualização financeira:

$I = 6/100/365$ (ou seja, taxa anual/100/365 dias).

$I = 0,0001644$.

7.10.1 Salvo a atualização financeira prevista no item 7.10, não será devida qualquer compensação ou penalidade por atraso de pagamento.

7.11 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de inadimplência ou penalidade da Contratada, nenhum pagamento lhe será devido, sem que isso gere direito a reajustamento ou atualização de preços.

7.12 Qualquer incorreção nas faturas ou notas fiscais comunicada à Contratada suspenderá os pagamentos até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isto acarrete ao TRE encargos financeiros adicionais.

7.13 Não haverá reajuste para os itens correspondentes aos lotes, uma vez que o prazo de vigência da contratação é inferior a 1 (um) ano e, por se tratar de aquisição, ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial da contratação o TRE/SE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

8.1.1 advertência por inexecução parcial da contratação que não trouxer prejuízo ao fornecimento do objeto, como atrasos injustificados no acatamento das decisões, observações e sugestões feitas pela Gestora da Contratação;

8.1.1.1 A advertência será aplicada pela Diretoria-Geral do TRE/SE, após aviso escrito à Contratada, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua manifestação, caso esta não apresente justificativa ou a justificativa apresentada seja insuficiente.

8.1.2 multa sobre o valor do lote contratado:

8.1.2.1 de até 5% (cinco por cento) quando, não facilitar, atender ou informar o solicitado pela Gestora da Contratação;

8.1.2.2 acima de 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) quando:

8.1.2.2.1 não substituir, reparar ou corrigir, em até 15 (quinze) dias corridos, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem defeitos de fabricação ou de execução, ainda que só detectados quando da sua utilização;

8.1.2.2.2 não prestar assistência técnica em até 3 (três) dias úteis após solicitação da Gestora da Contratação, durante o prazo de garantia;

8.1.2.3 acima de 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) quando cumprir irregularmente as obrigações ou especificações;

8.1.2.4 acima de 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) quando não cumprir as obrigações ou especificações.

8.2 O atraso injustificado no fornecimento do objeto deste instrumento sujeitará a contratada à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor do lote contratado, por cada dia de atraso na entrega do objeto, limitado ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

8.3 As multas a que alude este instrumento não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas em Lei.

8.4 As multas previstas nesta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/SE ou cobradas judicialmente.

8.5 Será facultada defesa prévia ao interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação efetuada pela Gestora da Contratação, quando da aplicação da sanção prevista no item 8.1.2.

8.6 O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais, nos prazos e em face da prática ou omissão dos atos seguintes:

8.6.1 por até 1 (um) ano no caso de ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução da contratação;

8.6.2 por até 2 (dois) anos no caso de não manter a proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não receber ou não retirar a nota de empenho, ou, no caso de, retardamento da execução do objeto, falha ou fraude na execução da contratação, causar prejuízo à contratante;

8.6.3 por até 5 (cinco) anos quando se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.7 A sanção do item 8.6 poderá ser aplicada conjuntamente com a sanção do item 8.1.2.

8.8 A sanção prevista no item 8.6 desta cláusula é de competência exclusiva da Diretoria-Geral do TRE/SE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de abertura de vista.

8.9 A culpabilidade da contratada será aferida objetivamente, sendo o prejuízo concretamente demonstrado pela Gestora da Contratação, que documentará todos os contatos e fixará prazos de atendimento. As circunstâncias que envolverem a conduta da contratada ensejadoras da gradação da penalidade sugerida deverão ser apreciadas pela Gestora pormenorizadamente, com opinativo em função do grau de prejudicialidade da atuação da contratada;

8.10 À contratada que se enquadrar em determinada conduta penalizável se aplicarão os seguintes critérios:

8.10.1 será penalizada em grau mínimo da escala sempre que caracterizada boa fé e prejuízo irrelevante ao TRE-SE;

8.10.1.1 considera-se boa fé evidência concreta de atendimento às solicitações do TRE-SE;

8.10.1.2 considera-se irrelevante o prejuízo que não enseje desatendimento parcial ao objeto da contratação;

8.10.2 será penalizada com o grau máximo da escala quando presentes má fé ou desatendimento total ao objeto da contratação.

8.10.3 para as penalizações que não se enquadrem no item 8.10.1 e 8.10.2, o escalonamento observará as circunstâncias concretas, notadamente a boa fé da contratada e a caracterização de prejuízo ao TRE-SE.

9. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

9.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste instrumento, da proposta ou da nota de empenho, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto desta licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor.

9.1.1 O limite estabelecido no item 9.1 poderá ser excedido, para supressão, desde que resultante de acordo celebrado entre os contratantes.

10. DA RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 A inexecução total ou parcial da contratação ensejará sua rescisão, mediante o cancelamento da Nota de Empenho, com as consequências previstas neste instrumento.

10.2 Constituem motivos para a rescisão da Contratação:

10.2.1 o não cumprimento de obrigações, especificações ou prazos;

10.2.2 o cumprimento irregular de obrigações, especificações ou prazos;

10.2.3 a lentidão no cumprimento da contratação, levando o TRE/SE a comprovar a impossibilidade de execução do objeto no prazo estipulado;

10.2.4 o atraso injustificado no início da execução;

10.2.5 a paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

10.2.6 a sub-rogação (subcontratação, cessão ou transferência total) da contratação;

10.2.7 a subcontratação parcial do objeto da contratação, a associação com outrem, cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de modo a prejudicar a execução, a juízo do TRE/SE;

10.2.8 o descumprimento das determinações regulares da Gestora da Contratação, bem como das dos seus superiores hierárquicos;

10.2.9 o cometimento reiterado de faltas na execução;

10.2.10 a decretação de falência;

10.2.11 a dissolução da sociedade;

10.2.12 a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a juízo do TRE/SE, prejudique a execução da contratação;

10.2.13 razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Autoridade competente do TRE/SE;

10.2.14 a supressão, por parte da Administração, de materiais, acarretando modificação do valor inicial da contratação além do limite estabelecido neste instrumento;

10.2.15 a suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por

repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

10.2.16 o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo TRE/SE, decorrentes de objeto já fornecido e devidamente conferido, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

10.2.17 a não liberação da área, local ou objeto para execução da contratação, por parte do TRE/SE, nos prazos contratados;

10.2.18 a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução desta contratação;

10.2.19 o descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.3 A rescisão poderá ser:

10.3.1 determinada por ato unilateral e escrito do Contratante;

10.3.2 amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o TRE/SE;

10.3.3 judicial, nos termos da legislação.

10.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de relatório da Gestora da Contratação e de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do TRE/SE.

10.5 Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 10.2.13 a 10.2.18, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução desta contratação até a data da rescisão;

10.6 A rescisão motivada por qualquer das condições definidas nos itens 10.2.1 a 10.2.13 e 10.2.18 acarreta a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento;

11. DA SUSPENSÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação poderá ser suspensa temporariamente, ficando sua fiel execução vinculada à disponibilidade orçamentária por parte do Órgão Contratante, caso em que será comunicado à Contratada.

12. DO FORO

12.1 O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste pregão é o da Justiça Federal, seção judiciária do Estado de Sergipe, Subseção Judiciária de Aracaju, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 Aplica-se à execução desta contratação e aos casos omissos os recursos operacionais do sistema PREGÃO ELETRÔNICO, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, a Lei 10.520, de 17/7/2002, os Decretos 5.450, de 31/5/2005, 8.538 de 06/10/2015, a Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21/6/1993.



Documento assinado eletronicamente por SANDRA MARA SILVA RAMOS DOS SANTOS, Técnico Judiciário, em 20/10/2016, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0335748** e o código CRC **C9A741A5**.